



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 004, DE 20/05/24.

“Altera o inciso I, do art. 163, da Lei Complementar n 46/2006, conforme especifica.”

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Fica alterado no Anexo I, do art. 163, da Lei Complementar n 46/2006, que passa a ter a seguinte redao:

“Art. 163. Nos parcelamentos realizados ao longo de qualquer recurso hdrico  obrigtria  reserva de reas no edificveis:

I - 15m (quinze metros), medidos a partir da crista do talude do curso d’gua, para cursos d’gua com menos de 10m (dez metros) de largura;”

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 20 de maio de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal